

PORTARIA FEBE nº 22/2020

Dispõe sobre o horário de atendimento presencial do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE e do Colégio Universitário de Brusque.

A Presidente da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, mantenedora do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE e do Colégio Universitário, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 11 do Estatuto da FEBE;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos, por tempo indeterminado, os seguintes horários de atendimento presencial na UNIFEBE e no Colégio Universitário, conforme segue:

I – o horário de atendimento presencial do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE será de segunda a sexta-feira, das 8h às 22h, ressalvado os setores que permanecem fechados durante o intervalo de almoço, e aos sábados, das 8h às 12h;

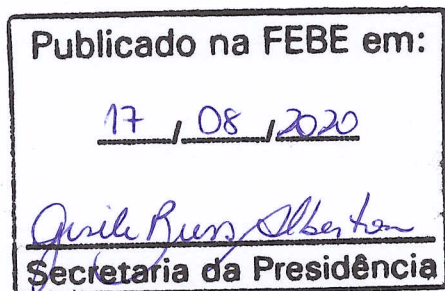
II – o horário de atendimento presencial do Colégio Universitário de Brusque será de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Art. 2º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Presidência da FEBE.

Art. 3º Fica revogada a Portaria FEBE nº 21/2020, de 24/07/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/08/2020.

Brusque, 17 de agosto de 2020.



Prof.^a Rosemari Glatz
Presidente